



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MATO GROSSO

Ofício N°. SEI-1595/2025/CRM-MT/FISCALIZAÇÃO

Culabá, 14 de outubro de 2025

Senhor Vereador

José Mercedes Galvão Filho
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito
Poder Legislativo de Juara - Câmara Municipal
Rua Nelson Taborda Lacerda, 59-S - Centro
CEP 78575-000 - Juara - MT

Assunto: Resposta ao Ofício nº 053/CPI/2025.

Prezado Vereador,

1. Cumprimentando-o cordialmente, reportamo-nos ao Ofício nº 053/CPI/2025, datado de 26 de setembro de 2025, por meio do qual essa douta Comissão Parlamentar de Inquérito solicita informações atualizadas de Fiscalizações realizadas no Município de Juara-MT.
2. O Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso (CRM-MT) informa que, quanto a fiscalização nº 390/2025 - HOSPITAL MUNICIPAL ELIDIA MASCHIETTO SANTILLO, ocorrida em 29/05/2025, na qual foram identificadas 33 irregularidades, houve apresentação de respostas pelo fiscalizado, através de seu Diretor Técnico o Dr. Onilmar de Oliveira Kohler, na data de 24/07/2025, as quais foram analisadas pela Comissão de Fiscalização do CRM-MT, sendo consideradas não suficientes para sanar as irregularidades identificadas, desse modo, nova notificação foi emitida, no entanto, até o momento não houve nova resposta do Hospital.
3. Diante disso e de novas notícias sobre o atendimento do referido Hospital, foi realizada nova Vistoria no Hospital Municipal Elidia Maschietto Santillo na data de 28/08/2025 sob o nº 520/2025, na qual foram identificadas 46 irregularidades, sendo encaminhado pelo Diretor Técnico as escalas de atendimento médico do Hospital, no entanto, após a notificação por esse Conselho e expirado o prazo, não houve resposta do estabelecimento fiscalizado.
4. Encaminhamos em anexo o Relatório de Vistoria nº 520/2025 - HOSPITAL MUNICIPAL ELIDIA MASCHIETTO SANTILLO, com as constatações, recomendações e irregularidades identificadas.

5. Sem mais para o momento, manifestamos votos de elevada estima e nos mantemos à disposição.

Atenciosamente,

DR. OSVALDO CESAR PINTO MENDES

Coordenador do DEFIS/CRM-MT



Documento assinado eletronicamente por **Oswaldo Cesar Pinto Mendes, 2º Vice-Presidente**, em 14/10/2025, às 11:46, com fundamento no art. 5º da RESOLUÇÃO CFM nº 2.308/2022, de 28 de março de 2022.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3179482** e o código CRC **3B963A4C**.



Rua E, S/Nº - Bairro Centro Político
Administrativo |
CEP | Cuiabá/MT - <https://crrmt.org.br/>



Referência: Processo SEI nº 25.11.000002135-0 | data de inclusão: 14/10/2025